



PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

Declaro ter retirado, via Internet, o Edital bem como seus anexos, na íntegra, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2.017, Processo Licitatório nº. 9.770/2.017, destinado à **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MULTIFUNCAIONAIS) PARA INSTALAÇÃO E USO NAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, a ser realizado no dia e horário mencionados no preâmbulo do Edital do referido Pregão, no **Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP.**

Razão Social: _____

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____

C.N.P.J. nº.: _____ Inscrição Estadual nº.: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2.017.

Assinatura e RG:

Carimbo C.N.P.J.

Srs. Licitantes,

Caso tenha interesse em participar do presente certame licitatório, solicitamos o envio por fax: (19)3651-9697 ou (19)3651-9699 deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado, com a maior brevidade possível, aos cuidados do Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio.

IMPORTANTE:

A devolução deste RECIBO devidamente preenchido e assinado é a garantia de que a empresa licitante receberá todas as informações e esclarecimentos referentes ao presente edital.



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ENDEREÇO (LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO): Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas, Sala de Licitações, Espírito Santo do Pinhal/SP, CEP: 13.990–000, Tel.: (19)3651–9697, FAX: (19)3651–9699.

OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Equipamentos de Informática (Computadores, Notebooks e Multifuncionais) para instalação e uso nas diversas Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: a partir das 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 19 de DEZEMBRO de 2.017.

TIPO: Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 4.317 de 23 de Abril de 2013, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2.006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 3.503 de 30 de Julho de 2.007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J. / M.F.) sob o nº. 45.739.083/0001–73 e Inscrição Estadual Isenta, daqui por diante denominada simplesmente SECRETARIA, através do seu Secretário Municipal de Saúde, Eugênio Leonel Cavalheiro Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste Edital.

A Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.



O edital completo deste pregão estará disponível para simples consulta no Setor de Compras e Licitações, situada no endereço acima mencionado, a partir do dia **06 de DEZEMBRO de 2.017**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, em dias úteis, até o dia **19 de DEZEMBRO de 2.017** e para sua retirada gratuita através da internet pelo site www.pinhal.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

OBSERVAÇÃO: Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, serão realizadas no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Espírito Santo do Pinhal, 05 de DEZEMBRO de 2.017.

JOSÉ ROBERTO MÜLLER JUNIOR
Pregoeiro

EUGÊNIO LEONEL CAVALHEIRO DUARTE DA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **Aquisição e Fornecimento de Equipamentos de Informática (Computadores, Notebooks e Multifuncionais) para instalação e uso nas diversas Unidades Básicas de Saúde**, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I.

1.1.1 – O valor total estimado da contratação corresponde à **R\$ 79.499,75**.

1.2 – A Licitante vencedora fica obrigada desde já aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto.

1.2 – Será onerada a dotação orçamentária do orçamento programa de 2.017:

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00–05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1 – A Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.

2.2 – As licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro Sr. José Roberto Müller Junior.

2.2.1 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3 – Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **09:00 horas do dia 19 de DEZEMBRO de 2.017**.

2.4 – Não poderão participar as interessadas que se encontre sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



3.1.2 – tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada.**

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração contida no item 5.1 deste Edital juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.1.2.

3.6 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão presencial por seus representantes devidamente credenciados.

4 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1 – Por força da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, as micro empresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir propostos:

4.1.1 – Declaração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação);

4.1.1.1 – Além da declaração acima citada, deverá também apresentar Certidão de Enquadramento (ME ou EPP) expedida pela Junta Comercial de seu Estado, conforme artigo 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103, de 30 de abril de 2007, apresentada FORA dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação);

4.1.2 – As licitantes que se enquadrem na condição de microempresa – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 5.1;

4.1.3 – No momento oportuna fase de habilitação, a microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.1.4 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal/SP

Secretaria Municipal de Saúde

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Envelope nº. 1 – “Proposta de Preços”

Pregão Presencial nº. 010/2.017

Processo Licitatório nº. 9.770/2.017

Razão Social: _____

Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal/SP

Secretaria Municipal de Saúde

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Envelope nº. 2 – “Documentos para Habilitação”

Pregão Presencial nº. 010/2.017

Processo Licitatório nº. 9.770/2.017

Razão Social: _____

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 – Nome / Razão Social, endereço, C.N.P.J. e Inscrição Estadual;

6.1.2 – Número do Processo e do Pregão;

6.1.3 – **Especificação do equipamento, com a indicação da marca / modelo** e declaração de que os mesmos atendem rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação – Anexo I deste Edital;

6.1.4 – **Preço unitário e total, por item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a **MARCA / MODELO (uma única)**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da proponente;

6.1.4.1 – No caso de divergência entre os preços, prevalecerá o unitário.

6.1.5 – **Condições de pagamento:** os proponentes deverão apresentar preços para pagamento em 10 (dez) dias contados da entrega, conferência e da apresentação da nota fiscal no protocolo do Almoxarifado.

6.1.6 – **Prazo de entrega:** de imediato a até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho enviada pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA ou da data de assinatura do instrumento de contrato, prevalecendo como prazo inicial aquele que ocorrer primeiro.

6.1.7 – **Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 dias.



6.1.8 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS:

6.1.8.1 – **MARCA / MODELO**: **OBRIGATORIAMENTE** deverá ser mencionar a **MARCA / MODELO** do equipamento cotado, conforme o modelo constante no ANEXO I – TERMO de REFERÊNCIA.

6.1.8.2 – Apresentar junto ao envelope de nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” um **folder** e/ou **panfleto** e/ou **foto** e/ou **imagem ilustrativa** e/ou **página da internet** com a descrição detalhada e as características técnicas do equipamento cotado.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a pessoa jurídica:

7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 7.1.1.2, deste subitem;

7.1.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 – Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

7.1.1.7 – Os documentos relacionados 7.1.1.1 a 7.1.1.5 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**;

7.1.2.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal e Certidão negativa de Débito quanto à Dívida Ativa da União**);

7.1.2.4 – **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.1.2.5 – **Certidão de regularidade de débito junto a Fazenda Municipal** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.1.2.6 – **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS** mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D. – E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;



7.1.2.7 – **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.8 – **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº. 5.452, de 1º de Maio de 1943 (redação nova de acordo com a Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2.011). O interessado requererá CNDT nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) e dos Tribunais Regionais do Trabalho na internet, as quais manterão, permanentemente, hiperlink de acesso ao sistema de expedição.

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

7.1.3.1 – **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2 – **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2.1 – Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

7.1.4.1 – Apresentação de **atestado(s)** de desempenho anterior(es) de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoas de direito público ou privado, contendo o nome e o cargo do signatário do órgão ou empresa ao qual se destinou a contratação;

a) A compatibilidade do(s) atestado(s) será avaliada, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% da contratação pretendida, de acordo com as respectivas unidades de medida.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

b.1) A descrição do(s) equipamento(s) entregue(s), em consonância com o objeto licitado, com no mínimo: o total fornecido na respectiva unidade de medida;

b.2) – o período de prestação de serviço (prazo contratual e data de início e término do contrato);

b.3) manifestação expressa do Contratante (órgão ou empresa ao qual se destinou o serviço) quanto à prestação de serviço e se os prazos e metas estabelecidos no Contrato foram devidamente cumpridos;

d) Admitir–se–á a somatória dos atestados que comprove o fornecimento dos equipamentos pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado em consonância com o disposto neste subitem 7.1.4.2 e suas alíneas;

7.1.4.1.1 – Os atestados apresentados bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, **poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações**, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante **diligências** junto à pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer **irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) sofrerão ação penal pública promovida pelo Ministério Público**, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES



7.1.5.1 – Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

7.1.5.1.1 – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V**;

7.1.5.1.2 – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando não optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, instituído pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 139, de 10 de novembro de 2011, declaração afirmando ter auferido no ano–calendário anterior:

a) no caso das microempresas, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme **Anexo VII**.

b) no caso das empresas de pequeno porte, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme **Anexo VIII**.

7.1.5.1.3 – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.584/99), conforme modelo do **Anexo IV**.

7.1.5.2 – **Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior(es) de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação**, fornecido por pessoas de direito público ou privado, contendo o nome e o cargo do signatário do órgão ou empresa ao qual se destinou o fornecimento;

a) A compatibilidade do(s) atestado(s) será avaliada, desde que em quantidades razoáveis do fornecimento pretendido, de acordo com as respectivas unidades de medida.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

b.1) A descrição do(s) equipamento(s) entregue(s), em consonância com o objeto licitado;

b.2) manifestação expressa do Contratante (órgão ou empresa ao qual se destinou o serviço) quanto ao fornecimento e se os prazos e metas estabelecidos no Contrato foram devidamente cumpridos;

7.1.5.2.1 – Os atestados apresentados bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, **poderão ser verificados quanto a veracidade das suas informações**, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante **diligências** junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer **irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) sofrerão ação penal pública promovida pelo Ministério Público**, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

7.1.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1.6.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.1.6.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



7.1.6.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.6.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.6.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

8.3 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.7.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.7.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7.3 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço **UNITÁRIO por item**.

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta



de menor preço, observada a redução mínima de **0,1% (um décimo percentual)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.8.2.1 – Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

8.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 – Substituição e apresentação de documentos, ou

8.14.2 – Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.3.1 – O recurso, assim bem como contra-razões, se houver, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo do Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas, em dia de expediente, no horário das 09:00 às 15:00 horas, conforme os prazos estabelecidos no sub-item 9.1.

9.4 – Decidido o recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por **ITEM**.

10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 – Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14.2 – As entregas serão realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho enviada pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA ou da data de assinatura do instrumento de contrato, prevalecendo como prazo inicial aquele que ocorrer primeiro.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade **do(s) equipamento(s)** em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicado no item 10.1; e

11.2 – Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade **do(s) equipamento(s)** e consequente aceitação.

11.3 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.4.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4.2 – Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.3 – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



11.4.4 – Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias contados da entrega, conferência do **equipamento** e da apresentação da nota fiscal no protocolo do Almoxarifado, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

12.2 – As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

12.2.1 – Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

12.2.2 – De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN. Nº. 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou não, deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (C.N.P.J. nº. 45.739.083/0001-73).

12.3 – *Cumpridos todos os procedimentos legais quanto à entrega, o pagamento será efetuado exclusivamente mediante **CRÉDITO ELETRÔNICO EM CONTA CORRENTE (DOC / TED)** pela Tesouraria da SECRETARIA, acompanhada de respectivo documento fiscal e demais documentos que integram o processo licitatório.*

12.3.1 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal de entrega da mercadoria, o banco, a agência e a conta corrente para que seja efetuado o referido crédito.

12.3.2 – Excepcionalmente, em casos de problemas de conexão com a Internet e outros meios correlatos, os pagamentos poderão ser efetuados via depósito bancário, ou através da retirada do cheque na Tesouraria da SECRETARIA.

12.3.3 – **Observação:** A conta corrente indicada, não deverá conter nenhum código identificador de crédito eletrônico, haja vista que os sistemas de pagamento on-line utilizados por esta SECRETARIA, não dispõem de tal campo para preenchimento.

12.4 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

12.5 – A SECRETARIA poderá suspender o pagamento, sem nenhum acréscimo, após o vencimento, se constatada quaisquer irregularidades posteriores da data da entrega do objeto.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93) cuja respectiva minuta constitui Anexo do presente Edital.

13.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por



meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 – Se não for possível realizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 13.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 – A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP, para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

13.5 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

14.1 – A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 – De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

14.3 – Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

14.3.1 – advertência;

14.3.2 – multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

14.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.4 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



14.5 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão da Imprensa Oficial.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 – O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

15.6 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

15.7 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato (ou retirada do instrumento convocatório).

15.8 – Até às **09:00 horas do dia 15 de DEZEMBRO de 2.017**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 – Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, impugnação, informações, via telefone, e-mail, fax, ou por qualquer outro meio eletrônico, devendo os pedidos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA.

15.9 – A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.10 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.11 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.12 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc.;

Anexo IV – Declaração nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº. 9.584/99);

Anexo V – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo VI – Declaração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP;

Anexo VII – Declaração de Microempresa sobre Receita Bruta Auferida;

Anexo VIII – Declaração de Empresa de Pequeno Porte sobre Receita Bruta Auferida;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Carta de Credenciamento / Procuração;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Anexo XI – Declaração de Atendimento às Características do Objeto da Licitação.

Anexo XII – Termo de Ciência e de Notificação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal.

Espírito Santo do Pinhal, 05 de DEZEMBRO de 2.017.

JOSÉ ROBERTO MÜLLER JUNIOR
Pregoeiro

EUGÊNIO LEONEL CAVALHEIRO DUARTE DA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

I – OBJETO

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MULTIFUNCIONAIS) PARA INSTALAÇÃO E USO NAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

II – JUSTIFICATIVA:

FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO E USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO REALIZAR A GESTÃO DE SAÚDE UTILIZANDO OS SISTEMAS DE SAÚDE PARA A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO.

III – DISCRIMINAÇÃO

“EXCLUSIVA ME E EPP”

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Referencial	Valor Total Referencial
01	6,00	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (IMPRESSORA / COPIADORA / DIGITALIZADORA / FAX) IMPRESSORA COM SISTEMA / TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO À LASER, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICA, EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: - IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI, TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: MÁXIMO 10 SEGUNDOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PPM E IMPRESSÃO DUPLEX; - CÓPIA: MONOCROMÁTICA NOS MODOS TEXTO E GRÁFICO, COM OPÇÃO ZOOM (REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO) E CÓPIAS MÚLTIPLAS (01 A 99); - DIGITALIZAÇÃO: COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE PADRÃO WINDOWS, MÉTODO DE SCANNER DE MESA, FORMATOS DE ARQUIVO (JPG / PDF); - FAX:	R\$ 1.984,50	R\$ 11.907,00



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Referencial	Valor Total Referencial
			<p>VELOCIDADE DO MODEM PARA TRANSMISSÃO DE 33,6 Kbps;</p> <p>OUTRAS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- CICLO DE SERVIÇOS DE TRABALHO (IMPRESSÃO) MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS;- VISOR LCD;- INTERFACE DE CONECTIVIDADE PADRÃO VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, VIA PORTA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 COM FIO OU VIA REDE WIRELESS 802.11 B/G/N SEM FIO E VIA LINHA TELEFÔNICA;- SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO WINDOWS COM DRIVER DE INSTALAÇÃO EM MÍDIA DE CD-ROM;- ITENS INCLUSOS: MANUAIS DE INSTALAÇÃO, 01 CARTUCHO DE TONNER (PRETO), CABO DE ENERGIA, USB ENTRE OUTROS, CONECTORES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. <p>PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO: MÍNIMO DE 12 MESES.</p>		
02	11,00	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO – PROCESSADOR 3.7 GHZ NÚCLEO DUPLO / MEMÓRIA RAM 4GB / DISCO RÍGIDO (H.D.) 500GB / DVDRW / MOUSE ÓPTICO / TECLADO ABNT2 / MONITOR 19,5 POLEGADAS / ESTABILIZADOR 430VA</p> <p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO (COMPUTADOR, MOUSE, TECLADO, MONITOR E ESTABILIZADOR) CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <p>PROCESSADOR VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.7 GHZ COM NÚCLEO DUPLO BARRAMENTO OU SUPERIOR E 4 THREADS, SENDO SUA TECNOLOGIA NO MÍNIMO DE SÉTIMA GERAÇÃO; MEMÓRIA CACHE TOTAL DE NO MÍNIMO 3 MB, LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14 NANÔMETROS, SOQUETE LGA1151 OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO MÍNIMA DE 8 GT/S.</p> <p>PLACA-MÃE SUPORTE À VELOCIDADE DO BARRAMENTO ACIMA MENCIONADA; ARQUITETURA DE DUPLO CANAL DE ACESSO À MEMÓRIA; MÍNIMO DE 2 SOQUETES PARA MEMÓRIA DDR4 SDRAM COM SUPORTE ATÉ 32GB; DEVE SUPOSTAR MEMÓRIA DE 2133MHZ OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 1 SLOT PCI 32-BIT, 1 SLOT PCI</p>	R\$ 4.520,00	R\$ 49.720,00



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Referencial	Valor Total Referencial
			<p>EXPRESS X16 E 1 SLOT PCI EXPRESS X1; A PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO E/OU EM REGIME DE OEM, DEVE FAZER PARTE DE UM PROJETO ESPECIFICO.</p> <p>MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DDR4 2133MHZ SDRAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 4GB.</p> <p>BIOS BIOS COM SUPORTE PLUG AND PLAY; MULTILINGUAGEM (INGLÊS/PORTUGUÊS).</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO INTERFACE PCI EXPRESS X16 OU SOLUÇÃO ON-BOARD; 1 X CONECTOR VGA, 1 X CONECTOR DVI OU HDMI OU DISPLAY PORT INTEGRADOS.</p> <p>CONTROLADORAS DE DISPOSITIVOS/INTERFACES DE E/S MÍNIMO DE 4 INTERFACES SATA 6.0 GB/S; MÍNIMO DE 1 PORTA SERIAL E 1 PORTA PARALELA (POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POSTERIOR VIA CABO); MÍNIMO DE 1 PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE; MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (04 TRASEIRA E 02 FRONTAL) E NÃO SERÁ ACEITO ADAPTAÇÕES VIA HUB USB OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ADAPTADOR.</p> <p>DISCO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, FORMATO 3,5" COM INTERFACE SATA-3 OU MAIS RECENTE.</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT2; INTERFACE USB; O TECLADO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR</p> <p>MOUSE ÓPTICO COM SENSOR ÓPTICO DE MOVIMENTO; 3 BOTÕES, TENDO O CENTRAL (RODA) A FUNÇÃO DE ROLAGEM (SCROLL) PARA CIMA E PARA BAIXO; RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 800 DPI; INTERFACE USB; O MOUSE DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE ETHERNET PADRÃO GIGABIT ETHERNET; CONECTOR: RJ-45; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE LINK A 10/100/1000 MBPS.</p> <p>UNIDADE INTERNA LEITORA / GRAVADORA /</p>		



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Referencial	Valor Total Referencial
			<p>REGRAVADORA DE DVD/CD UNIDADE DVD-RW INTERNO AO GABINETE COM LEITURA E ESCRITA PARA DVD E CD.</p> <p>GABINETE FORMATO MINI TORRE OU SLIM (SMALL FORM FACTOR), COM NO MÍNIMO DE 1 BAIA EXTERNA E 1 BAIA INTERNA; INDICADORES DE LIGA / DESLIGA NA PARTE FRONTAL E DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: MÍNIMA DE 240W REAIS, COM SUPORTE À CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO MICROCOMPUTADOR; COM TECNOLOGIA PFC - CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA (ATIVO); EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 85%; BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V).</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, ORIGINAL E EM REGIME DE O&M. ATIVADO E PRONTO PARA USO.</p> <p>MONITOR LCD OU LED COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 19,5"; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5 MS; SUPORTE À RESOLUÇÃO DE 1600 X 900; BRILHO: 250 CD/M² (MÍNIMO); CONTRASTE: DFC 5.000.000:1; SINAL DE ENTRADA RGB ANALÓGICO (D-SUB) E UMA ENTRADA DIGITAL SENDO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT; BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V); BASE OU PEDESTAL COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÃO OU DE OUTRA MARCA; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; CABO DE CONEXÃO À CONTROLADORA DE VÍDEO; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU EM REGIME OEM.</p> <p>ESTABILIZADOR COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MICROPROCESSADO RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE; FUNÇÃO TRUE RMS; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (MÍNIMO 430 VA); TOMADAS: 06 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; LEDS COLORIDOS: LEDES QUE INDICAM MODO DE OPERAÇÃO; GARANTIA DO ESTABILIZADOR: MÍNIMO DE 12 MESES.</p>		



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Referencial	Valor Total Referencial
			<p>OBSERVAÇÕES: O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E FAZER PARTE DA(S) LINHA(S) DE PRODUÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E DEVERÁ PERMANECER EM LINHA DE PRODUÇÃO POR NO MÍNIMO MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA PROPOSTA, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, FICANDO DE FORMA CLARA O ATENDIMENTO AO REQUISITO. TAL COMPROVAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A ENTREGA DE PRODUTOS NOVOS E COM TECNOLOGIA ATUAL, EVITANDO O RETARDO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ FAZER PARTE DA LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTO PARA USO DOMÉSTICO.</p> <p>GARANTIA TOTAL (PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE): MÍNIMA DE 1 ANO ON-SITE PARA A PLACA-MÃE E SEUS COMPONENTES, MEMÓRIAS, CONTROLADORAS E OUTRAS PLACAS, UNIDADES DE LEITURA E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TECLADO, MOUSE, GABINETE, ESTABILIZADOR E MONITOR. NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA EM GARANTIA, A RETIRADA, DEVOLUÇÃO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERÃO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ÔNUS. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO: O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVERÃO SER PROVIDENCIADO PELO FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.</p> <p>INFORMAÇÕES QUE O FORNECEDOR DEVERÁ FAZER CONSTAR NA PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none">• IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO DO MICROCOMPUTADOR, ESTABILIZADOR E DO MONITOR, COM CÓPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTENDO DESCRIÇÕES TÉCNICAS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA		



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Referencial	Valor Total Referencial
			<p>COMPONENTES DA PLACA-MÃE E DO GABINETE DE DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS.</p> <ul style="list-style-type: none">• NO CASO DE SEREM FORNECIDAS CONTROLADORAS OFF-BOARD (DE VÍDEO, DE REDE, DE DISPOSITIVOS) DEVEM SER APRESENTADOS MATERIAIS DIVULGADOS PELOS RESPECTIVOS FABRICANTES DESSES COMPONENTES.• MARCA E MODELO DO PROCESSADOR PRINCIPAL DO MICROCOMPUTADOR <p>O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AO ENVELOPE 02 UMA DECLARAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO POSSUI OS SEGUINTE CERTIFICADOS E COMPROVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPROVAÇÃO DE QUE A PLACA-MÃE É DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; <p>APÓS A CLASSIFICAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DEVERÁ APRESENTAR NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS OS DOCUMENTOS/CERTIFICAÇÕES ACIMA CITADOS.</p>		
03	7,00	Unidade	<p>NOTEBOOK – PROCESSADOR 2.0 GHZ / MEMÓRIA RAM 04 GB / DISCO RÍGIDO 500 GB / TECLADO PORTUGUÊS BRASIL / MOUSE ÓPTICO TOUCHPAD / TELA LED 14 POLEGADAS / WEBCAM 0.3 MEGAPIXELS / MALETA DE TRANSPORTE</p> <p>NOTEBOOK CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <p>PROCESSADOR VELOCIDADE MÍNIMA DE 2.0 GHZ COM NÚCLEO DUPLO BARRAMENTO OU SUPERIOR E 4 THREADS; MEMÓRIA CACHE TOTAL DE NO MÍNIMO 3MB, LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14 NANÔMETROS; O PROCESSADOR DEVE SER DE SEXTA GERAÇÃO OU SUPERIOR.</p> <p>PLACA-MÃE SUPORTE À VELOCIDADE DO BARRAMENTO ACIMA MENCIONADA; MÍNIMO DE 1 SOQUETE PARA MEMÓRIA DDR3 1600MHZ SDRAM COM SUPORTE A 8GB OU SUPERIOR; A PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE</p>	R\$ 2.553,25	R\$ 17.872,75



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Referencial	Valor Total Referencial
			<p>COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO E EM REGIME DE OEM, DEVE FAZER PARTE DE UM PROJETO ESPECIFICO.</p> <p>MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DDR3 1600MHZ SDRAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 4GB.</p> <p>PORTAS E CONEXÕES DE E/S MÍNIMO DE 2 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 1 USB 3.0; 1X VGA OU HDMI OU DISPLAYPORT, 1X RJ-45, ÁUDIO (FONE DE OUVIDO E MICROFONE); LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO COM CAPACIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DIFERENTES DE CARTÕES.</p> <p>DISCO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, 5400RPM OU SUPERIOR.</p> <p>TECLADO PORTUGUÊS BRASIL.</p> <p>MOUSE ÓPTICO TIPO TOUCHPAD COM 2 BOTÕES.</p> <p>CONECTIVIDADE INTEGRADA REDE GIGABIT ETHERNET, 10/100/1000MBPS, RJ-45. REDE WIRELESS (SEM FIO) 802.11AC E BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR.</p> <p>TELA LED DE 14" WIDESCREEEN, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768. WEBCAM INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO 0.3 MEGAPIXELS.</p> <p>BATERIA ÍON DE LÍTIO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL. CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO (100~240V), 65W OU SUPERIOR.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ VIR INSTALADO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL OU SUPERIOR, ATIVADO E PRONTO PARA USO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS CABOS, CONECTORES, MANUAIS TÉCNICOS, DRIVERS E MALETA PARA TRANSPORTE.</p> <p>OBSERVAÇÕES O NOTEBOOK DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, E FAZER PARTE DA(S) LINHA(S) DE PRODUÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E DEVERÁ PERMANECER EM LINHA DE PRODUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA PROPOSTA, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE,</p>		



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Referencial	Valor Total Referencial
			<p>FICANDO DE FORMA CLARA O ATENDIMENTO AO REQUISITO. TAL COMPROVAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A ENTREGA DE PRODUTOS NOVOS E COM TECNOLOGIA ATUAL, EVITANDO O RETARDO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ FAZER PARTE DA LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTO PARA USO DOMÉSTICO. GARANTIA TOTAL (PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE): MÍNIMA DE 01 ANO ON-SITE. NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA EM GARANTIA, A RETIRADA, DEVOUÇÃO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERÃO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ÔNUS. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO: O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVERAM SER PROVIDENCIADO PELO FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS. INFORMAÇÕES QUE O FORNECEDOR DEVERÁ FAZER CONSTAR NA PROPOSTA: - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO DO NOTEBOOK, COM CÓPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTENDO DESCRIÇÕES TÉCNICAS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA OS COMPONENTES. - MARCA E MODELO DO PROCESSADOR PRINCIPAL DO NOTEBOOK.</p>		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO →					R\$ 79.499,75

IV – DO OBJETO

Os equipamentos ofertados deverão obedecer às especificações constantes do Edital.

V – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto referente a esta licitação deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 – Centro** – Espírito Santo do Pinhal/SP, por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

O objeto entregue em desconformidade com as exigências deste ANEXO será devolvido, sendo substituído por outro na qualidade exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, à contar da data de notificação.



VI – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito no Edital.

VII – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado a qualquer tempo por representantes da SECRETARIA, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela SECRETARIA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

RAZÃO SOCIAL: _____

C.N.P.J. _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ CEP: _____

TEL: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	6,00	Unidade	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (IMPRESSORA / COPIADORA / DIGITALIZADORA / FAX)</p> <p>IMPRESSORA COM SISTEMA / TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO À LASER, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICA, EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <p>- IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI, TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: MÁXIMO 10 SEGUNDOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PPM E IMPRESSÃO DUPLEX;</p> <p>- CÓPIA: MONOCROMÁTICA NOS MODOS TEXTO E GRÁFICO, COM OPÇÃO ZOOM (REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO) E CÓPIAS MÚLTIPLAS (01 A 99);</p> <p>- DIGITALIZAÇÃO: COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE PADRÃO WINDOWS, MÉTODO DE SCANNER DE MESA, FORMATOS DE ARQUIVO (JPG / PDF);</p> <p>- FAX: VELOCIDADE DO MODEM PARA TRANSMISSÃO DE 33,6 KBPS;</p> <p>OUTRAS CARACTERÍSTICAS:</p> <p>- CICLO DE SERVIÇOS DE TRABALHO (IMPRESSÃO) MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS;</p> <p>- VISOR LCD;</p> <p>- INTERFACE DE CONECTIVIDADE PADRÃO VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, VIA PORTA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 COM FIO OU VIA REDE WIRELESS 802.11 B/G/N SEM FIO E VIA LINHA TELEFÔNICA;</p> <p>- SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO WINDOWS COM DRIVER DE INSTALAÇÃO EM MÍDIA DE CD-ROM;</p>		



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
			<p>- ITENS INCLUSOS: MANUAIS DE INSTALAÇÃO, 01 CARTUCHO DE TONNER (PRETO), CABO DE ENERGIA, USB ENTRE OUTROS, CONECTORES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO: <u>MÍNIMO DE 12 MESES.</u> MARCA DA IMPRESSORA: _____ MODELO DA IMPRESSORA: _____</p>		
02	11,00	Unidade	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR 3.7 GHZ NÚCLEO DUPLO / MEMÓRIA RAM 4GB / DISCO RÍGIDO (H.D.) 500GB / DVDRW / MOUSE ÓPTICO / TECLADO ABNT2 / MONITOR 19,5 POLEGADAS / ESTABILIZADOR 430VA</p> <p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO (COMPUTADOR, MOUSE, TECLADO, MONITOR E ESTABILIZADOR) CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <p>PROCESSADOR VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.7 GHZ COM NÚCLEO DUPLO BARRAMENTO OU SUPERIOR E 4 THREADS, SENDO SUA TECNOLOGIA NO MÍNIMO DE SÉTIMA GERAÇÃO; MEMÓRIA CACHE TOTAL DE NO MÍNIMO 3 MB, LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14 NANÔMETROS, SOQUETE LGA1151 OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO MÍNIMA DE 8 GT/S. MARCA DO PROCESSADOR: _____ MODELO DO PROCESSADOR: _____</p> <p>PLACA-MÃE SUPORTE À VELOCIDADE DO BARRAMENTO ACIMA MENCIONADA; ARQUITETURA DE DUPLO CANAL DE ACESSO À MEMÓRIA; MÍNIMO DE 2 SOQUETES PARA MEMÓRIA DDR4 SDRAM COM SUPORTE ATÉ 32GB; DEVE SUPORTAR MEMÓRIA DE 2133MHZ OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 1 SLOT PCI 32-BIT, 1 SLOT PCI EXPRESS X16 E 1 SLOT PCI EXPRESS X1; A PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO E/OU EM REGIME DE OEM, DEVE FAZER PARTE DE UM PROJETO ESPECIFICO. MARCA DA PLACA-MÃE: _____ MODELO DA PLACA-MÃE: _____</p> <p>MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DDR4 2133MHZ SDRAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 4GB.</p> <p>BIOS BIOS COM SUPORTE PLUG AND PLAY; MULTILINGUAGEM (INGLÊS/PORTUGUÊS).</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO INTERFACE PCI EXPRESS X16 OU SOLUÇÃO ON-BOARD;</p>		



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
			<p>1 X CONECTOR VGA, 1 X CONECTOR DVI OU HDMI OU DISPLAY PORT INTEGRADOS.</p> <p>CONTROLADORAS DE DISPOSITIVOS/INTERFACES DE E/S MÍNIMO DE 4 INTERFACES SATA 6.0 GB/S; MÍNIMO DE 1 PORTA SERIAL E 1 PORTA PARALELA (POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POSTERIOR VIA CABO); MÍNIMO DE 1 PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE; MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (04 TRASEIRA E 02 FRONTAL) E NÃO SERÁ ACEITO ADAPTAÇÕES VIA HUB USB OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ADAPTADOR.</p> <p>DISCO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, FORMATO 3,5" COM INTERFACE SATA-3 OU MAIS RECENTE.</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT2; INTERFACE USB; O TECLADO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR</p> <p>MOUSE ÓPTICO COM SENSOR ÓPTICO DE MOVIMENTO; 3 BOTÕES, TENDO O CENTRAL (RODA) A FUNÇÃO DE ROLAGEM (SCROLL) PARA CIMA E PARA BAIXO; RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 800 DPI; INTERFACE USB; O MOUSE DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>CONTROLADORA DE REDE ETHERNET PADRÃO GIGABIT ETHERNET; CONECTOR: RJ-45; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE LINK A 10/100/1000 MBPS.</p> <p>UNIDADE INTERNA LEITORA / GRAVADORA / REGRAVADORA DE DVD/CD UNIDADE DVD-RW INTERNO AO GABINETE COM LEITURA E ESCRITA PARA DVD E CD.</p> <p>GABINETE FORMATO MINI TORRE OU SLIM (SMALL FORM FACTOR), COM NO MÍNIMO DE 1 BAIA EXTERNA E 1 BAIA INTERNA; INDICADORES DE LIGA / DESLIGA NA PARTE FRONTAL E DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: MÍNIMA DE 240W REAIS, COM SUPORTE À CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO MICROCOMPUTADOR; COM TECNOLOGIA PFC - CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA (ATIVO); EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 85%; BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V).</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p>		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
			<p>WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, ORIGINAL E EM REGIME DE O&M. ATIVADO E PRONTO PARA USO.</p> <p>MARCA DO COMPUTADOR: _____</p> <p>MODELO DO COMPUTADOR: _____</p> <p>MONITOR LCD OU LED COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 19,5";</p> <p>TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5 MS;</p> <p>SUPOORTE À RESOLUÇÃO DE 1600 X 900;</p> <p>BRILHO: 250 CD/M² (MÍNIMO);</p> <p>CONTRASTE: DFC 5.000.000:1;</p> <p>SINAL DE ENTRADA RGB ANALÓGICO (D-SUB) E UMA ENTRADA DIGITAL SENDO DVI OU HDMI OU DISPLAYPORT;</p> <p>BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V);</p> <p>BASE OU PEDESTAL COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÃO OU DE OUTRA MARCA;</p> <p>CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA;</p> <p>CABO DE CONEXÃO À CONTROLADORA DE VÍDEO; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU EM REGIME OEM.</p> <p>MARCA DO MONITOR: _____</p> <p>MODELO DO MONITOR: _____</p> <p>ESTABILIZADOR COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>MICROPROCESSADO RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE;</p> <p>FUNÇÃO TRUE RMS;</p> <p>TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (MÍNIMO 430 VA);</p> <p>TOMADAS: 06 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136;</p> <p>LEDS COLORIDOS: LEDS QUE INDICAM MODO DE OPERAÇÃO;</p> <p>GARANTIA DO ESTABILIZADOR: MÍNIMO DE 12 MESES.</p> <p>MARCA DO ESTABILIZADOR: _____</p> <p>MODELO DO ESTABILIZADOR: _____</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E FAZER PARTE DA(S) LINHA(S) DE PRODUÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E DEVERÁ PERMANECER EM LINHA DE PRODUÇÃO POR NO MÍNIMO MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA PROPOSTA, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, FICANDO DE FORMA CLARA O ATENDIMENTO AO REQUISITO. TAL COMPROVAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A ENTREGA DE PRODUTOS NOVOS E COM TECNOLOGIA ATUAL, EVITANDO O RETARDO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>DEVERÁ FAZER PARTE DA LINHA CORPORATIVA</p>		

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal – C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. – CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
			<p>DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTO PARA USO DOMÉSTICO.</p> <p>GARANTIA TOTAL (PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE): MÍNIMA DE 1 ANO ON-SITE PARA A PLACA-MÃE E SEUS COMPONENTES, MEMÓRIAS, CONTROLADORAS E OUTRAS PLACAS, UNIDADES DE LEITURA E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TECLADO, MOUSE, GABINETE, ESTABILIZADOR E MONITOR.</p> <p>NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA EM GARANTIA, A RETIRADA, DEVOLUÇÃO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERÃO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ÔNUS.</p> <p>ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO: O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVERÃO SER PROVIDENCIADO PELO FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.</p> <p>INFORMAÇÕES QUE O FORNECEDOR DEVERÁ FAZER CONSTAR NA PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none">IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO DO MICROCOMPUTADOR, ESTABILIZADOR E DO MONITOR, COM CÓPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTENDO DESCRIÇÕES TÉCNICAS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA COMPONENTES DA PLACA-MÃE E DO GABINETE DE DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS.NO CASO DE SEREM FORNECIDAS CONTROLADORAS OFF-BOARD (DE VÍDEO, DE REDE, DE DISPOSITIVOS) DEVEM SER APRESENTADOS MATERIAIS DIVULGADOS PELOS RESPECTIVOS FABRICANTES DESSES COMPONENTES.MARCA E MODELO DO PROCESSADOR PRINCIPAL DO MICROCOMPUTADOR <p>O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AO ENVELOPE 02 UMA DECLARAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO POSSUI OS SEGUINTE CERTIFICADOS E COMPROVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">COMPROVAÇÃO DE QUE A PLACA-MÃE É DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; <p>APÓS A CLASSIFICAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DEVERÁ APRESENTAR NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS OS DOCUMENTOS/CERTIFICAÇÕES ACIMA CITADOS.</p>		
03	7,00	Unidade	NOTEBOOK – PROCESSADOR 2.0 GHZ / MEMÓRIA RAM 04 GB / DISCO RÍGIDO 500 GB / TECLADO		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
			<p>PORTUGUÊS BRASIL / MOUSE ÓPTICO TOUCHPAD / TELA LED 14 POLEGADAS / WEBCAM 0.3 MEGAPIXELS / MALETA DE TRANSPORTE</p> <p>NOTEBOOK CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <p>PROCESSADOR VELOCIDADE MÍNIMA DE 2.0 GHZ COM NÚCLEO DUPL O BARRAMENTO OU SUPERIOR E 4 THREADS; MEMÓRIA CACHE TOTAL DE NO MÍNIMO 3MB, LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 14 NANÔMETROS; O PROCESSADOR DEVE SER DE SEXTA GERAÇÃO OU SUPERIOR.</p> <p>MARCA DO PROCESSADOR: _____ MODELO DO PROCESSADOR: _____</p> <p>PLACA-MÃE SUPORTE À VELOCIDADE DO BARRAMENTO ACIMA MENCIONADA; MÍNIMO DE 1 SOQUETE PARA MEMÓRIA DDR3 1600MHZ SDRAM COM SUPORTE A 8GB OU SUPERIOR; A PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO E EM REGIME DE OEM, DEVE FAZER PARTE DE UM PROJETO ESPECIFICO.</p> <p>MARCA DA PLACA-MÃE: _____ MODELO DA PLACA-MÃE: _____</p> <p>MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DDR3 1600MHZ SDRAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 4GB.</p> <p>PORTAS E CONEXÕES DE E/S MÍNIMO DE 2 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 1 USB 3.0; 1X VGA OU HDMI OU DISPLAYPORT, 1X RJ-45, ÁUDIO (FONE DE OUVIDO E MICROFONE); LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO COM CAPACIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DIFERENTES DE CARTÕES.</p> <p>DISCO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, 5400RPM OU SUPERIOR.</p> <p>TECLADO PORTUGUÊS BRASIL.</p> <p>MOUSE ÓPTICO TIPO TOUCHPAD COM 2 BOTÕES.</p> <p>CONECTIVIDADE INTEGRADA REDE GIGABIT ETHERNET, 10/100/1000MBPS, RJ-45. REDE WIRELESS (SEM FIO) 802.11AC E BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR.</p> <p>TELA LED DE 14" WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768. WEBCAM INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO 0.3 MEGAPIXELS.</p> <p>BATERIA ÍON DE LÍTIO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL.</p>		



ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
			<p>CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO (100~240V), 65W OU SUPERIOR.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ VIR INSTALADO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL OU SUPERIOR, ATIVADO E PRONTO PARA USO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS CABOS, CONECTORES, MANUAIS TÉCNICOS, DRIVERS E MALETA PARA TRANSPORTE.</p> <p>MARCA DO NOTEBOOK: _____ MODELO DO NOTEBOOK: _____</p> <p>OBSERVAÇÕES O NOTEBOOK DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, E FAZER PARTE DA(S) LINHA(S) DE PRODUÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E DEVERÁ PERMANECER EM LINHA DE PRODUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA PROPOSTA, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, FICANDO DE FORMA CLARA O ATENDIMENTO AO REQUISITO. TAL COMPROVAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A ENTREGA DE PRODUTOS NOVOS E COM TECNOLOGIA ATUAL, EVITANDO O RETARDO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ FAZER PARTE DA LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTO PARA USO DOMÉSTICO.</p> <p>GARANTIA TOTAL (PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE): MÍNIMA DE 01 ANO ON-SITE. NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA EM GARANTIA, A RETIRADA, DEVOLUÇÃO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERÃO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ÔNUS. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO: O ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS TÉCNICAS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVERAM SER PROVIDENCIADO PELO FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.</p> <p>INFORMAÇÕES QUE O FORNECEDOR DEVERÁ FAZER CONSTAR NA PROPOSTA: - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MODELO DO NOTEBOOK, COM CÓPIA DE MATERIAL DIVULGADO PELO FABRICANTE CONTENDO DESCRIÇÕES TÉCNICAS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA OS COMPONENTES. - MARCA E MODELO DO PROCESSADOR PRINCIPAL DO NOTEBOOK.</p>		
VALOR TOTAL →					



Informações da Proposta:

Condições de pagamento: _____

Prazo e forma de entrega: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Informações para Pagamento:

Dados Bancários para crédito eletrônico (DOC / TED):

Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta Corrente nº.: _____

* Indicar no mínimo 01 (uma) conta corrente para efetivação do pagamento.

Representante legal para fins de assinatura do Contrato (caso for vencedor):

Nome: _____ Telefone: (____) _____

R.G. nº. : _____ Órgão expedidor: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

C.P.F. nº.: _____ Cargo: _____

Endereço: _____

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

_____, ____ de ____ de 2.017.

Licitante



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

(Nome da empresa), C.N.P.J. nº. sediada.....(endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº. 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

.....
LOCAL E DATA

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....

(carimbo)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deve ser apresentada no ato do credenciamento da empresa licitante junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e fora dos envelopes nº. 01 – “Proposta de Preços” e do nº. 02 – “Documentos de Habilitação”.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE
1.988 (LEI Nº. 9.584/99)
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

....., inscrito no C.N.P.J. nº. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do C.P.F. nº., DECLARA, para fins do dispositivo no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Data e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com os documentos contidos no envelope nº. 02 – “Documentos de Habilitação”.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

(Nome da empresa), C.N.P.J. nº.
sediada.....(endereço completo), DECLARA que inexistente impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

.....
LOCAL E DATA

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.

(carimbo)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com os documentos contidos no envelope nº. 02 –
“Documentos de Habilitação”.



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), C.N.P.J. nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de **exclusividade** no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 010/2.017, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal – S.P.

.....

LOCAL E DATA

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.

(carimbo)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deve ser apresentada no ato do credenciamento da empresa licitante junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e fora dos envelopes nº. 01 – “Proposta de Preços” e do nº. 02 – “Documentos de Habilitação”.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA SOBRE RECEITA BRUTA AUFERIDA
(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº. _____, representada por _____ (nome completo), não optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, interessada em participar no processo licitatório Pregão Presencial em epígrafe, para Registro de Preços, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal – S.P., **declara**, sob as penas da lei, ter auferido, no calendário do ano anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

.....
LOCAL E DATA

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com os documentos contidos no envelope nº. 02 – “Documentos de Habilitação”.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE SOBRE RECEITA BRUTA AUFERIDA
(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº. _____, representada por _____ (nome completo), não optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, interessada em participar no processo licitatório Pregão Presencial em epígrafe, para Registro de Preços, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal – S.P., **declara**, sob as penas da lei, ter auferido, no calendário do ano anterior, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

.....
LOCAL E DATA

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com os documentos contidos no envelope nº. 02 – “Documentos de Habilitação”.



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2.017

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO
PINHAL – SP ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, Estado de São Paulo, com sede administrativa à Avenida Washington Luis, nº. 50 – Jardim das Rosas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.739.083/0001-73, denominada simplesmente **SECRETARIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Eugênio Leonel Cavalheiro Duarte da Fonseca, portador da Cédula de Identidade RG. nº. xx.xxx.xxx SSP/SP e do CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, com base no disposto no Decreto Municipal nº. 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____, sediada à _____ nº. ____ – _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº. xxx.xxx.xxx.xxx, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador do C.P.F. nº. xxx.xxx.xxx-xx e R.G. nº. x.xxx.xxx – xxx/xx, tem entre si justo e contratado o presente termo, devidamente autorizado, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que assumem por força do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2.017, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 3.503/07, Lei Complementar nº. 123/06, da Lei Complementar nº. 147 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: _____

1.1 – A CONTRATADA por força do presente contrato obriga-se à fornecer à SECRETARIA os **Equipamentos de Informática (Computadores, Notebooks e Multifuncionais) para instalação e uso nas diversas Unidades Básicas de Saúde**, conforme proposta oferecida no Pregão Presencial nº. 010/2.017.

1.1.1 – Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.1.2 – Edital do Pregão Presencial nº. 010/2.017 e seus Anexos;

1.1.3 – Proposta apresentada pela CONTRATADA;

1.1.4 – Ata da sessão do Pregão nº. 010/2.017.

1.2 – A Licitante vencedora fica obrigada desde já aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto.



CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO: _____

2.1 – A entrega deverá ser efetuada em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho enviada pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA ou da data de assinatura deste instrumento de contrato, prevalecendo como prazo inicial aquele que ocorrer primeiro.

2.2 – As entregas deverão ser efetuadas por conta e risco da CONTRATADA, no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 – Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, acompanhado obrigatoriamente do(s) documento(s) fiscal(is).

2.3 – É de responsabilidade da CONTRATADA substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação da SECRETARIA do(s) equipamento(s), entregues fora das especificações, por um outro equipamento de melhor qualidade (mesma marca) ou superior, sem sofrer qualquer alteração de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E PAGAMENTOS: _____

3.1 – O preço certo e ajustado é no total de R\$ _____, (_____), referente ao(s) seguinte(s) equipamento(s): _____

3.2 – Inclui-se no valor do presente instrumento, que consistirá a única e exclusiva remuneração devida pela SECRETARIA à CONTRATADA, todos os encargos oriundos da contratação, tais como: impostos e taxas, frete e carreto, carga e descarga, custos de materiais ou serviços, operações executivas, seguros, depreciação de máquinas e equipamentos, energia elétrica e abastecimento de água, financiamento, assim como toda e qualquer despesa necessária e cabível para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas através do presente contrato, inclusive os encargos decorrentes de leis trabalhistas e outros previstos na legislação em vigor.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA em 10 (dez) dias contados da entrega, emissão e apresentação do documento de NOTA FISCAL de fatura pertinente, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

3.4 – De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº. 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais eletrônicas (NF-e) ou não, deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (C.N.P.J. nº. 45.739.083/0001-73)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: _____

4.1 – As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos, do orçamento programa do exercício de 2.017:

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00-05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS: _____

5.1 – Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, salvo os casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93 que deverão ser comprovados, e expressamente demonstrados através de planilha detalhada de custos.

5.2 – O não cumprimento do subitem anterior acarretará a rescisão imediata do contrato, aplicando à



CONTRATADA as sanções deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: _____

6.1 – Este contrato será firmado pelas partes contratantes e testemunhas, e entrará em vigor a partir do dia ___ de _____ de _____, extinguindo-se em ___ de _____ de _____.

6.2 – Os equipamentos que apresentarem defeitos durante os seus prazos de garantia, a CONTRATADA deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, comparecer na SECRETARIA, a fim de substituí-los sob sua responsabilidade, sem ônus a SECRETARIA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: _____

7.1 – Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

7.1.1 – Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do objeto ora contratado;

7.1.2 – Zelar pela qualidade do objeto e pela execução nos prazos estipulados na cláusula primeira deste contrato;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta ou indiretamente do presente contrato ou de sua execução;

7.1.4 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, com mão de obra, transporte, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários;

7.1.5 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas com impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais;

7.1.6 – Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa na sua execução dos fornecimentos contratados venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar prejuízos ao poder público, à SECRETARIA ou a terceiros;

7.1.7 – Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;

7.1.8 – Responsabilizar-se pelas entregas e instalações do objeto do contrato;

7.1.9 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: _____

8.1 – Fica desde já facultado a SECRETARIA o direito de fiscalizar a execução do objeto ora contratado, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados.

8.2 – A Fiscalização por parte da SECRETARIA ou a quem este designar, não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade técnica do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL: _____

9.1 – A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.1.2 – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA.

9.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela SECRETARIA, com as consequências previstas na cláusula 9 deste contrato.

9.3 – Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas



alterações.

9.3.1 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, as seguintes sanções:

10.1.1 – Pena de ADVERTÊNCIA, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

10.1.2 – Pena pecuniária de MULTA DE MORA de 0,4% (Quatro décimos por cento) ao dia, para a punição de atrasos injustificados dos prazos de entrega, parcelada ou total, ou na substituição de equipamento(s) recusado(s), calculados sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente a parcela em atraso, até o limite de 15 (Quinze) dias corridos, após o que, será aplicada a multa prevista no subitem 7.1.3, podendo haver a rescisão do contrato.

10.1.3 – Pena pecuniária de MULTA DE MORA de 20% (Vinte por cento), sobre o valor total deste contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo ainda, ser rescindido este contrato na forma da lei.

10.1.4 – Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, a ser aplicada à CONTRATADA no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão deste contrato.

10.1.4.1 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da CONTRATADA, que não poderá exceder a 05 (Cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

10.1.5 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, a ser aplicada quando a CONTRATADA praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

10.2 – O montante da multa poderá, a critério da SECRETARIA, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa, independente de qualquer notificação.

10.2.1 – O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

10.2.2 – Multas não paga serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA a processo executivo.

10.2.3 – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a licitante contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à SECRETARIA.



10.3 – As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

10.3.1 – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a CONTRATADA notificada da infração e da penalidade correspondente, previstas nos subitens 7.1.1 à 7.1.4, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

10.3.1.1 – Na hipótese de aplicação da pena prevista no subitem 7.1.5 o prazo será de 10 (Dez) dias úteis.

10.3.2 – Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

10.3.3 – Da decisão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a pena prevista no subitem 7.3.1.1, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

10.4 – Sem prejuízo da aplicação à CONTRATADA das sanções cabíveis, a SECRETARIA recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

10.5 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: _____

11.1 – Os prazos constantes deste contrato serão em dias corridos, e, em sua contagem excluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se esse para o primeiro dia útil se recair em dia sem expediente na SECRETARIA;

11.2 – A CONTRATADA além das responsabilidades previstas neste contrato, obrigar-se-á:

11.2.1 – A responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos causados por erro, dolo, culpa, simulação, fraude ou irresponsabilidade, que no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar à SECRETARIA ou a terceiros;

11.2.2 – Comunicar à SECRETARIA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e venha a refletir no fiel cumprimento das obrigações assumidas por este contrato;

11.2.3 – Prestar todo esclarecimento e informações solicitadas pela SECRETARIA, no tocante ao objeto deste contrato;

11.2.4 – Arcar com todos os custos decorrentes de negligências no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO: _____

12.1 – O **Processo Licitatório nº. 9.770/2.017**, a **Lei Federal nº. 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº. 4.317** de 23 de Abril de 2.016, observadas as disposições da **Lei Complementar nº. 123** de 14 de Dezembro de 2.006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº. 8.666** de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Decreto Municipal nº. 3.503** de 30 de Julho de 2.007, passam a fazer parte integrante deste Contrato.

12.2 – Em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) designado(s) como gestor(es) deste contrato, o(s) sr(s) _____, R.G. nº. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: _____

13.1 – As partes elegem com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de



Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, para propositura de ação ou medida judicial originária deste contrato ou a ele referente.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor o presente contrato, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito, obrigando-se a cumprir fielmente todas as disposições contidas no presente instrumento, bem como outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto e mais especificamente, as contidas na legislação em vigor.

Espírito Santo do Pinhal, ___ de _____ de 2.017.

Eugênio Leonel Cavalheiro Duarte da Fonseca
– Município de Espírito Santo do Pinhal –
Secretário Municipal de Saúde

Nome do Contratado
– Empresa Contratada –
Cargo

Gestor do Contrato:

Nome do Gestor
– Município de Espírito Santo do Pinhal –
Cargo

TESTEMUNHAS:

Xxxx Xxxxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
Xxxxxxxx

Xxxxx Xxxxxxxx Xxxxxxxx Xxxxxx
Xxxx Xxxxx Xxxxxx xx Xxxxx



**ANEXO X – CARTA DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal – SP (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2.017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

.....
LOCAL E DATA

Assinatura

Nome:.....

RG nº.

CPF nº.....

Contratada

(carimbo)

RECONHECER FIRMA

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deve ser apresentada no ato do credenciamento da empresa licitante junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e fora dos envelopes nº. 01 – “Proposta de Preços” e do nº. 02 – “Documentos de Habilitação”.



**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DA LICITAÇÃO
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9.770/2.017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), C.N.P.J. nº. _____ atende rigorosamente a todas as características e especificações arroladas na apresentação da PROPOSTA de PREÇO, do Pregão Presencial nº. 010/2.017, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal – S.P.

.....
LOCAL E DATA

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.

(carimbo)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com a proposta contida no envelope nº. 01 – “Proposta de Preços”.



ANEXO XII – MODELO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.

CONTRATADA: _____.

CONTRATO Nº.: ___/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2.017.

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Espírito Santo do Pinhal, ___ de _____ de 2.017.

EUGÊNIO LEONEL CAVALHEIRO DUARTE DA FONSECA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

e-mail institucional: saude@pinhal.sp.gov.br secretario.saude@pinhal.sp.gov.br

e-mail pessoal: eugenioamalia@uol.com.br

CONTRATANTE

Responsável:

Empresa:

e-mail institucional:

e-mail pessoal:

CONTRATADA